



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA [REDACTED]
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
AURÉLIO JOAQUIM DA SILVA-Oficial Registrador



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA [REDACTED]
LIVRO [REDACTED] REGISTRO GERAL

FICHA:01

MATRÍCULA [REDACTED] DATA: 29/12/2016.

Imóvel. IMÓVEL URBANO situado no Município e Comarca de [REDACTED] Estado de Minas Gerais [REDACTED] correspondente à [REDACTED] com área construída de 51,70m², área livre de 55,00m², vaga de garagem de 12,00m², área total real de 118,70m², fração ideal de 0,2423 do lote [REDACTED] da quadra [REDACTED] com a área de 489,90m², compreendido no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL NOVO TEMPO**, localizada na [REDACTED] com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: para a [REDACTED] LADO DIREITO: com a [REDACTED] LADO ESQUERDO: com o [REDACTED] FUNDO: com a [REDACTED] Descrições e confrontações conforme Convenção de Condomínio.

Registro Anterior: [REDACTED]

Proprietária: SRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, CNPJ nº [REDACTED] sede na Rua Chapada do Norte, nº 10, sala 04, Bairro Santa Terezinha. Belo Horizonte/MG.

Fica aberta esta Matrícula, em 29 de dezembro de 2016, nos termos dos artigos 176, I, e 227 da Lei 6.015/1973.

Emol. R\$17,03 - Recomp: R\$1,02 - Taxa Fisc. Judic.: R\$5,68 - Total: R\$23,73.

Dou fé [Assinatura] Aurélio Joaquim da Silva - Oficial Registrador.

[REDACTED] Em 29 de dezembro de 2016. Protocolo nº 87.444, de 27 de dezembro de 2016. **Convenção de Condomínio**. Averba-se que, em 29 de dezembro de 2016, procedeu-se no Livro 03, de Registro Auxiliar, ao registro da Convenção do Condomínio Residencial e Comercial Novo Tempo, conforme dispõe o art. 9º, § 3º, alíneas "a" a "m" da Lei nº 4.591, de 16/12/1964, o qual recebeu o nº 6.116.

Emol. R\$13,54 - Recomp: R\$0,81 - Taxa Fisc. Judic.: R\$4,51 - Total: R\$18,86.

O referido é verdade. Dou fé [Assinatura] Aurélio Joaquim da Silva - Oficial Registrador.

[REDACTED] Em 10 de julho de 2018. Protocolo nº 95.980, de 06 de julho de 2018. **Alteração de Denominação Social**. A requerimento, instruído com o Ato de Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de 01/02/2018, registrado na JUCEMG sob o nº 31600557982 em 09/04/2018, protocolo nº 18/115.621-1, e Certidão Simplificada de 05/07/2018, e nos termos do artigo 246 da Lei 6.015/1973, faz-se esta averbação para constar a alteração da denominação social da empresa SRG Construtora e Incorporadora Ltda - ME, para

(Continua no verso...)

Continuação...

SRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ [REDACTED]

QQuant.: 1, Cód. Tabela: 4160-8, Emol. R\$14,62 - Recomp: R\$0,88 - Taxa Fisc. Judic.: R\$4,87
ISSQN: R\$0,44 - Total: R\$20,81.

O referido é verdade. Dou fé.  Aurélio Joaquim da Silva - Oficial Registrador.

[REDACTED] Em 27 de agosto de 2018. Protocolo nº 96.720, de 20 de agosto de 2018. Ação de Cumprimento de Sentença/processo nº 35972-19.2017.4.01.3800, proposta pelo DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte. Títulos: Ofício nº 346/2018, de 06/08/2018; Ata de Audiência – sentença de 12/07/2018, 7ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

Transmitente(s): SRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº [REDACTED] sede na Rua Chapada do Norte, nº 10, sala 04, Bairro Santa Terezinha, Belo Horizonte/MG, representada pela sócia Karla Kelly Campos, brasileira, casada, empresária, RG nº [REDACTED] residente na [REDACTED]

Adquirente(s): GIZELE ROSA DE ARRUDA, brasileira, solteira [REDACTED] n° [REDACTED] residente na [REDACTED]

Imóvel: O Imóvel desta Matrícula [REDACTED] Inscrição Cadastral [REDACTED]

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Condições: Cláusula de Inalienabilidade, conforme [REDACTED]

Documentos Apresentados: Recolhimentos e Certidões Fiscais Obrigatórias: IPTU regular, ITBI recolhido em 20/07/2018, Banco Bradesco S.A. Demais documentos e certidões apresentados e/ou dispensados quando da assinatura do título, dele fazendo parte integrante.

Emolumentos isentos nos termos da sentença prolatada às fls. 11.976/11.980, Autos da ACP nº 57367-09.2013.4.01.3800.

O referido é verdade. Dou fé.  Aurélio Joaquim da Silva – Oficial Registrador.

Cássia Aparecida de Aguiar
Oficial Registradora Substituta

[REDACTED] Em 27 de agosto de 2018. Protocolo nº 96.720, de 20 de agosto de 2018. **Cláusula de Inalienabilidade:** À vista do Ofício nº 346/2018, de 06/08/2018; Ata de Audiência – sentença de 12/07/2018, 7ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, [REDACTED] averba-se que o imóvel objeto da presente Matrícula fica gravado com a Cláusula de Inalienabilidade pelo prazo de 05 anos.

Emolumentos isentos nos termos da sentença prolatada às fls. 11.976/11.980, Autos da ACP nº 57367-09.2013.4.01.3800.

O referido é verdade. Dou fé.  Aurélio Joaquim da Silva – Oficial Registrador.

Cássia Aparecida de Aguiar
Oficial Registradora Substituta

96
2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMARCA [REDACTED]
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 AURÉLIO JOAQUIM DA SILVA – Oficial Registrador



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS [REDACTED]

OFICIAL:
Aurélio Joaquim da Silva

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
 Protocolo: 96.720 Livro: 1-G Data: 20 de agosto de 2018

Prenotação

[REDACTED] - Averbação e Arquivamento
 - Averbação



Em 27 de agosto de 2018
 Emol./R. Civil/TX.Fisc.--R\$0,00/0,00/0,00 = 0
 Selo Digital: CEO88311 Cod.: 0956.4803.5843.7197
 Quantidade de atos: 32
 Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

